



## Coletânea da Jurisprudência

**Despacho do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 22 de janeiro de 2015 — GRE/IHMI**

**(Processo C-496/13 P)<sup>1</sup>**

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Marca comunitária — Regulamento (CE) n.º 40/94 — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — Marca figurativa colorida que contém os elementos nominativos ‘LIBERTE brunes’ sobre um fundo azul — Oposição do titular das marcas nominativa e figurativa comunitárias ‘La LIBERTAD’ — Recusa»

1. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Apreciação errada dos factos e dos elementos de prova — Inadmissibilidade — Fiscalização pelo Tribunal de Justiça da apreciação dos factos e dos elementos de prova — Exclusão, salvo em caso de desvirtuação (Artigo 256.º, n.º 1, TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo) (cf. n.ºs 33 a 37)*
2. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Fundamento invocado contra um fundamento desnecessário — Fundamento inoperante — Rejeição (cf. n.º 38)*

### **Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A GRE Grand River Enterprises Deutschland GmbH é condenada nas despesas.

<sup>1</sup> — JO C 313, de 26.10.2013.